



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 3.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, que mantém a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020; o inciso I do art. 30 e o inciso II do art. 200 da Constituição Federal; e os dados epidemiológicos contidos no Informe Epidemiológico COVID-19 - Edição Nº 524, atualizado em 8 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“- Celebrações religiosas

12. Para a realização de cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas, permitida a realização de domingo a sábado, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

12.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas; e

12.2. intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes.

- Estabelecimentos destinados à recreação, à prática de esportes e competições profissionais de futebol

15. Para o funcionamento de academias deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

15.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação;

15.2. utilização mediante agendamento prévio; e

15-A. Para o funcionamento de quadras poliesportivas e ginásios, com a presença de público, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

15-A-A. lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação; e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

15-A-B. observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

.....
18. Fica autorizada a realização de partidas de competições profissionais de futebol com a presença de público, desde que obedecidos os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial:

18.1. realização de jogos testes com protocolo prévio devidamente autorizado pela SMS;

18.2. lotação máxima de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, podendo chegar até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de lotação, após os jogos testes e de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde; e

18.3. proibida a venda de produtos, bebidas e alimentos nas imediações dos estádios em que se realizam as partidas.

19. Para o funcionamento das saunas deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, limitada à lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação, mantido o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar.

.....
- Hotéis, pousadas e congêneres

27. Para o funcionamento de hotéis, pousadas e correlatos, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

27.1. limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação;

27.2. fica autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observados protocolos específicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; e

27.3. o serviço de café da manhã no restaurante deverá obedecer o revezamento entre apartamentos, limitada à lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

.....
30.4. fica autorizado o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais adotado o critério de 2 m (dois metros) de distanciamento entre pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os itens 21.1 e 22.7 do Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 3.921, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.587, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto no art. 59, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; nos arts. 3º, 84 e 94 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo nº 87978010/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.587, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

.....

III - certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da consignatária, pelos órgãos competentes;

IV - certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da consignatária, expedida pelo órgão competente;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 27 do Decreto nº 1.587, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 3.921/2021**

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta constante do Despacho às fls 14, de 9 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração, que trata da minuta de ato normativo para alterar o Decreto nº 1.587, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

2. A alteração solicitada fundamenta-se na necessidade de aprimorar a legislação que regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito no Município de Goiânia, ao inciso III, do art. 29, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece que a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como ao inciso III, do art. 68, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **in verbis**:

Art. 14-B. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

.....
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Assim, a alteração dos incisos III e IV do art. 16 do Decreto nº 1.587, de 2019, atenderá o disposto na Lei federal nº 8.666, de 1993, e a Lei federal nº 14.133, de 2021, e permitirá ao Poder Executivo expandir a rede e a competitividade entre as consignatárias.

4. Por outro lado, a revogação do art. 27 do Decreto nº 1.587, de 2019, na minuta proposta, justifica pela baixa demanda pelo aludido cartão do servidor municipal e pela falta de regulamentação da matéria.

5. Assim, a edição do presente ato normativo representa medida importante para os servidores públicos municipais que poderão ter à sua disposição um quantitativo maior de instituições de crédito.

6. Por todo exposto, reforça-se a necessidade de expedição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo para atualizar a legislação de regência, em conformidade com os ditames legais.

Respeitosamente,

FABIANO BISSOTO
Secretário Municipal de Administração

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.922, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.824.125-8/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora WALDEVANGE NAVES DA SILVA, matrícula nº 585939-01, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”, da Controladoria Geral do Município para o Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 9 de setembro de 2021.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 3.923, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.824.133-9/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor FERNANDO PIRES DE PAULA, matrícula nº 1006118-01, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Controladoria Geral do Município para o Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 9 de setembro de 2021.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 3.924, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.824.141-0/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor RUI DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 497533-02, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Controladoria Geral do Município para o Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 9 de setembro de 2021.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JARDIM CERRADO I – 300.065-28, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de GOIANIA/GO - CNPJ 01.612.092/0001-23, com vigência de 02/09/2021 a 01/09/2023, firmado em 01/09/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JARDIM CERRADO II – 304.742-93, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de GOIANIA/GO - CNPJ 01.612.092/0001-23, com vigência de 02/09/2021 a 01/09/2023, firmado em 01/09/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JARDIM CERRADO III – 304.745-25, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de GOIANIA/GO - CNPJ 01.612.092/0001-23, com vigência de 02/09/2021 a 01/09/2023, firmado em 01/09/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JARDIM CERRADO IV – 304.747-43, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de GOIANIA/GO - CNPJ 01.612.092/0001-23, com vigência de 02/09/2021 a 01/09/2023, firmado em 01/09/2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 005/2021**

A Controladora-Geral Interina do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, INTIMA a servidora **Herika Tsuruda Araki**, matrícula nº. **475130-01**, processo nº. **8.666.901-3/2021**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, nos dias **22 e 23/09/2021 às 09:00h**, para acompanhar as audiências das testemunhas arroladas no referido processo.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

smr

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 54/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, considerando-se ademais, que já foi apresentada a documentação que comprova a inocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNE CRISTINA NAVES GODOI**, matrícula nº. 399175-01, CPF nº 690.201.401-91, *para exercer Função de Confiança V*, símbolo FC-5, atuando na Coordenação do Núcleo de Distribuição de Processos (NDP) da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA N.º 161/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 42627,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marinho Lucio da Silva**, matrícula nº 162248-03 e CPF nº. 430.283.811-68, ocupante do cargo de Gerente de Equipamentos e Transportes, lotado na Gerencia de Equipamentos e Transportes para acompanhar e fiscalizar a aquisição de blocos de controle de transporte, sendo este utilizado para controlar a entrada e saída de veículos desta Secretaria, por meio de contratação direta, conforme Solicitação BEE nº 42627.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário

SEINFRA



EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2021

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa **B & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (areia, brita e outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 061/2020 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 193/2020 e seus anexos.

UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
UNID.	1.500	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000 V, CONFORMIDADE COM A NR10 E NBR 9699 MARCA: GEDORE (ITEM 04)
M ²	500	CONCREGRAMA/PISOGRAMA/PATIOGRAMA MARCA: ORTERPREM (ITEM 71 e 72)
UNID.	250	CUMEEIRA FIBRO-CIMENTO NORMAL ONDULADA 1,10M X 15º X 6MM MARCA: BRASILIT (ITEM 77)

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 41070.

4. VALOR: R\$ 37.192,50 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois mil e cinquenta centavos).

UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
UNID.	1.500	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000 V, CONFORMIDADE COM A NR10 E NBR 9699 MARCA: GEDORE (ITEM 04)	17,33
M ²	500	CONCREGRAMA/PISOGRAMA/PATIOGRAMA MARCA: ORTERPREM (ITEM 71 e 72)	19,15
UNID.	250	CUMEEIRA FIBRO-CIMENTO NORMAL ONDULADA 1,10M X 15º X 6MM MARCA: BRASILIT (ITEM 77)	6,49
Valor total: R\$ 37.192,50 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois mil e cinquenta centavos).			



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.57.01.04.122.0028.2451.33903024 fonte 100 e 501.

6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

7. LOCAL E DATA: Goiânia, 12 de agosto de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2020**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa AUGE ENGENHARIA LTDA.

2. FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do constante no Processo BEE 27207/2/5, em atendimento a Justificativa Técnica nº 02/2021 (ev. 14), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 209/2020 e no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 209/2020.

4. ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2021 e o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de julho de 2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL

5.1. A referida despesa decorre da dotação orçamentária 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.24 fonte 190 (ev. 26).

5.2. O saldo contratual é de R\$ 4.938.554,58 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) (ev. 15).

6. LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de agosto de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA



**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
020/2018**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo decorre do constante no Processo 86836726 em atendimento ao Despacho – Gerência de Análise de Obras Públicas – GERAOP/CGM nº 186/2021 (fls. 224/226) em consonância com o contido na Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2018, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre Julho/2020 e Junho/2021.
- 4. PERCENTUAIA DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre Julho/2020 a Junho/2020.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 784.007,08 (setecentos e oitenta e quatro mil, sete reais, oito centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre Julho/2020 e Junho/2021.

6 - LOCAL E DATA - Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA


EDITAL – DIRFIS N° 31/ 2021

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	GISELLE FRANCISCO VALADARES	78714913	Embargo	005.845.551-56
2	WESLEY CAROLINO DA COSTA	84439151	Embargo	878.824.691-49
3	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS POCO DE JACO	87189121	Embargo	1.650.630/0001-74
4	JAIR AFONSO ALVES	87754197	Embargo	011.683.041-72
5	JAIR AFONSO ALVES	87765601	Embargo	011.683.041-72

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 12/08/2021.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

**EDITAL – DIRFIS N° 44/ 2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	CARLOS ANDRE SOARES DE BARROS	78690208	Embargo	842.295.431-15
2	ALESSANDRO JOSE PEREIRA	83152192	Embargo	800.070.071-91
3	ALESSANDRO JOSE PEREIRA	83152257	Embargo	800.070.071-91
4	ALESSANDRO JOSE PEREIRA	83152061	Embargo	800.070.071-91
5	POLYANA PEREIRA CARVALHO SANTOS NEVES ME	81990701	Embargo	8.769.187/0001-02

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 19/08/2021.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

**EDITAL – DIRFIS N° 47/ 2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	VALMIR APARECIDO NUNES	69685161	Embargo	485.451.801-44
2	JOSE GERALDO AFONSO DE FREITAS	72747453	Embargo	001.831.066-44
3	DENIS PEREIRA DE SOUSA	83351292	Embargo	733.707.111-68
4	EDIVALDA MARIA COELHO	83382546	Embargo	708.671.511-53
5	DOUGLAS SOARES HOLANDA	84204510	Embargo	705.689.551-45
6	DOUGLAS SOARES HOLANDA	84205397	Embargo	705.689.551-45
7	CLEIDION FERREIRA DOS SANTOS	84205583	Embargo	463.892.331-04
8	RAIMUNDO SUASSUNA SOBRINHO	86552809	Embargo	094.106.861-72
9	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	86551551	Embargo	547.778.601-91
10	ELEUZA MARIA ALVES ROSA	86809591	Embargo	786.720.581-00
11	NOVA ITALIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 30	87754511	Embargo	7.965.145/0001-76
12	SUELI LAUDARES SEABRA	87751562	Embargo	229.142.691-53

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 23/08/2021.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública


AVISO DE COTAÇÃO N° 001/2021-SME

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços para aquisição de licenças, instalações dos equipamentos, infraestrutura, controlador inteligente para identificação e serviços de suporte técnico, manutenções corretivas, preventivas e treinamentos, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62)3524-7363 ou do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	UNID Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	Marca	Valor	
					Unitário	Total
1	UNID	90.000	Licença de uso por aluno, de Software Web de Gerenciamento da Frequência de Alunos e de Gestão Educacional.			
2	UNID	6.865	Licença de uso por aluno, de Software Web de Gerenciamento da frequência facial e modulação de servidores			
3	UNID	689	Controlador inteligente para identificação e reconhecimento facial com capacidade de armazenamento e processamento de no mínimo 800 faces, com Software web de gerenciamento dos coletores faciais.			
4	UNID	689	Instalação dos equipamentos de reconhecimento facial.			
5	UNID	689	Infraestrutura de comunicação TCP/IP e energia AC.			
Serviços de Suporte						
6	UNID	689	Suporte Técnico, manutenções corretiva e preventiva e treinamentos.			
Valor Total						

OBSERVAÇÕES:

- As descrições dos objetos devem ser as mesmas especificadas na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11.

Goiânia, 11 de agosto de 2021.

MARCO TÚLIO ESTEVES SILVA
Apoio Técnico - Professor

GILSON MARCOS PAGÉS
Gerente de Compras, Contratos e Convênios

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA N° 17 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo decreto nº 016/2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal; no decreto 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 002/2021, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVALAS E PERIFERIAS-COMFAPE, no valor de R\$ 366.905,55 (trezentos e sessenta e seis novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para realização do evento “Realização do Evento Taça das Favelas Goiás no Município de Goiânia”, conforme plano de trabalho apresentado no Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 87463567/2021, com fundamento no Art. 29, caput, e demais da Lei nº 13.019/14, Art. 217 da CF/88 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para fazerem parte da referida comissão:

FISCAIS: Jorge Luís Siqueira do Nascimento: matrícula nº 1450824, CPF nº 988488.791-87, servidor comissionada lotado na Secretaria de Esportes; Arthur Luiz S. Magalhães: matrícula nº 1440810-02, CPF nº 703.308.771-35, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

GESTOR: Jovino Oliveira Ferreira: matrícula nº 1963208, CPF nº 549.666.201-04, servidor lotado na Secretaria de Esportes servido lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

**Processo: 87463567/2021****JUSTIFICATIVA Nº 008/2021**

Tendo em vista, a solicitação contida no item “I” do Parecer Nº 1468/2021–PGM/PEAA, nos autos (fls. 135 a 140), RESOLVO, nos termos dos Art. 29, 31 e Art. 32, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações posteriores, ratificar a justificativa contida no PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE, assinado pelo servidor Arthur Magalhães, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do TERMO DE FOMENTO com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVALAS E PERIFERIAS-COMFAPE, e solicitar a devida publicação de tal justificativa no sitio oficial da administração pública municipal.

Considerando ainda que a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVALAS E PERIFERIAS-COMFAPE, após apresentação de projeto e plano de trabalho através de sua diretoria é a solicitante das emendas parlamentares do orçamento impositivo de números 07 e 139 (fls. 49 a 60) junto aos vereadores Álvaro da Universo e Dr. Gian, e conforme é previsto no Art. 29 da Lei 13.019/2014 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

E ainda, conforme documentação juntada nos autos, além da CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVALAS E PERIFERIAS-COMFAPE, resta claro que somente a entidade tem a **exclusividade** para “Realização do Evento Taça das Favelas Goiás no Município de Goiânia” objeto do TERMO DE FOMENTO constante nos autos conforme PLANO DE TRABALHO apresentado.

Posto isto, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14, é inexigível do chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO entre a SECRETARIA DOS ESPORTES e CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVALAS E PERIFERIAS-COMFAPE, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

E ainda, para atender a legislação pertinente, providencia-se que tal justificativa seja encaminhada à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO para promover a publicação no sitio oficial da administração pública conforme preconiza o art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 461/2021/GS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017;

Considerando a Cláusula Nona do Convênio nº 367/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, objeto do Processo nº 82094091;

Considerando por fim, a necessidade de acompanhamento das Metas e Ações Pactuadas entre esta Secretaria e o referido Estabelecimento de Saúde, consoante Plano de Trabalho aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio nº 367/2020, composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Andressa Vieira De Moura, CPF 022.515.201-04;
- Marcelo Netto do Carmo, CPF 010.909.861-73;
- Thalita Teles Nascimento Silva, CPF 026.966.131-09;
- Claudio Tavares De Silveira Sousa, CPF 809.435.431-34.

Representantes indicados pelo Hospital:

- Eliezer Gomes Gonçalves, CPF 789.140.601-44;
- Maria José Barbosa Ferreira, CPF 285.908.211-53;
- Maria Edinaura de Sousa, CPF 835.511.821-91.



Art. 2º As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano Operativo, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela SMS.

Art. 3º A comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, com objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório para fins de pagamento.

Art. 4º A Fundação deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal), bem como do gestor de Contrato designado por portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 493/2021

Designar Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1984/2021, decorrente do Processo nº 87514927, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Termo de Pagamento nº 1920/2021, decorrente do Processo nº 87514927, o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 713856-01, CPF N° 864.420.581-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Termo de pagamento por indenização à LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde de Goiânia, referente ao período de **julho de 2021**, sem cobertura contratual.

Art. 2º Designar o servidor **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supramencionado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das



medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**ERRATA DO DESPACHO Nº 5251/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº. 017/2021, **RETIFICA O DESPACHO Nº 5251/2020**, publicado na Edição nº 7366 de 21 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA, CNPJ nº 15.182.720/0001-92, conforme consta nos autos do processo nº 77160094/2019.

Leia-se:

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA, CNPJ nº 01.533.884/0001-02, conforme consta nos autos do processo nº 77160094/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO : **84969770**

NOME : **LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA**

ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**

PROTOCOLO: **2021/00000/ 037032**

DESPACHO N.º 3111/2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA**, CNPJ n.º 01.411.313/0001-03, no valor total de R\$ 817.551,00 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e um reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO : 86379074

NOME : HOSPITAL ISMAEL QUEIROZ

ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS

PROTOCOLO: 2021/00000/ 038452

DESPACHO N.º 3312/2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **INSTITUTO DE CIRURGIA PLASTICA E DERMATOLOGIA EIRELI**, CNPJ n.º 05.958.787/0001-12, no valor total estimado de R\$ 20.520.000,00 (vinte milhões e quinhentos e vinte mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021- SRP SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee **37058**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei federal 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021- SRP SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 14 de setembro de 2021, às 09h00min, FICA ADIADO E REMARCADO para nova data.

Início de acolhimento de propostas dia 10/09/2021 às 08h00min do Horário de Brasília/DF.

Início da sessão de disputa de lances dia 22/09/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, com objetivo de atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas, a ser instalado na Upa Jardim América e demais unidades de saúde desta Secretaria, **conforme** condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO Nº: Bee **37058**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 02 de setembro de 2021.

Ana Paula Silvestre
Pregoeira



AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021 SRP – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 40475, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021 SRP – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 15 de setembro de 2021, às 09h00min, FICA ADIADO E REMARCADO para nova data, devido a necessidade de alteração das especificações contidas no anexo I do edital.

Início de acolhimento de propostas dia 10/09/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.
Início da sessão de disputa de lances dia 27/09/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para utilização no Tratamento de Ferida, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e no SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO N°: Bee 40475

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 03 de setembro de 2021.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021 – SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 10/09/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 27/09/2021 às 14h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da aquisição de itens de consumo diversos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Serviço de Verificação de Óbitos, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO N°: Bee 26865

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, através do: Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 02 de setembro de 2021.

**Ana Paula Silvestre
Pregoeira**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 505/2016****PROCESSO:57874937****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** DNA Laboratório Clínico LTDA.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto nos arts. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 2915/2021 (fls. 291/294) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 57874937.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 505/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **DNA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 505/2016, prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de agosto de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 720.414,00 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quatorze reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 505/2016

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0336 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84969770	LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA	295/2021	163.510,20	20/08/2021	19/08/2026



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 SRP – SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.126/2011 e 1.550/2012, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 004/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**-Processo **Bee 29635**, tendo por escopo a aquisição de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com a Retificação do Termo de Julgamento/Adjudicação, dos documentos do processo administrativo nº 87882748/2021 e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico nº 3185/2021. Resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e AUTORIZAR as despesas, conforme dados abaixo:

Onde se lê:

• CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4.000 Fr	Bromoprida 4mg/mL – Solução oral, Frasco com 20 mL	Mariol	1,36	5.440,00
Valor Total: R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)					

• COMERCIAL VALFARMA EIRELI. - CNPJ: 02.600.770/0001-09

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	130.000 Fr/Amp	Bromoprida 5mg/mL – Frasco/Ampola com 2 mL	União Química	0,92	119.600,00
Valor Total: R\$ 119.600,00 (Centro e dezenove mil e seiscentos reais)					

• DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME - CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	200.000 Fr	Cloreto Sódio 0,9% - Solução Injetável, Sistema Fechado – Frasco 100 mL	Equiplex	1,61	322.000,00
4	350.000 Fr	Cloreto Sódio 0,9% - Solução Injetável, Sistema Fechado – Frasco 500 mL	Equiplex	2,3720	830.200,00
Valor Total: R\$ 1.152.200,00 (Um milhão cento e cinqüenta e dois mil e duzentos reais)					

• FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	1.800.000 ml	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	Farmace	0,0117	21.060,00



8	35.000 Fr	Dipirona Sódica 500 mg – Gotas, frasco 10 mL	Farmace	0,82	28.700,00
9	35.000 Fr	Paracetamol 200 mg/mL – Frasco 15 mL	Farmace	0,95	33.250,00
12	4.000 Bls/Fr	Ringer Associado Com Lactato Sódio – Solução Injetável, Sistema Fechado, Bolsa/Frasco com 500 mL	Farmace	2,99	11.960,00
Valor Total: R\$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais)					

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	2.000.000 Cpr	Dipirona Sódica 500 mg - Comprimido	Greenpharma	0,11	220.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)					

• MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E. - CNPJ: 15.031.173/0001-44

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	350.000 Cpr	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Hipolabor	0,09	31.500,00
Valor Total: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)					

• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	800.000 Cpr	Prometazina 25 mg - Comprimido	Cristália	0,13	104.000,00
Valor Total: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 1.727.710,00 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais)

Leia se:

• CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4.000 Fr	Bromoprida 4mg/mL – Solução oral, Frasco com 20 mL	Mariol	1,36	5.440,00
Valor Total: R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)					


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde
• UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	130.000 Fr/Amp	Bromoprida 5mg/mL – Frasco/Ampola com 2 mL	União Química	0,92	119.600,00
Valor Total: R\$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)					

• DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME - CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	200.000 Fr	Cloreto Sódio 0,9% - Solução Injetável, Sistema Fechado – Frasco 100 mL	Equiplex	1,61	322.000,00
4	350.000 Fr	Cloreto Sódio 0,9% - Solução Injetável, Sistema Fechado – Frasco 500 mL	Equiplex	2,3720	830.200,00
Valor Total: R\$ 1.152.200,00 (Um milhão cento e cinqüenta e dois mil e duzentos reais)					

• FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	1.800.000 mL	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	Farmace	0,0117	21.060,00
8	35.000 Fr	Dipirona Sódica 500 mg – Gotas, frasco 10 mL	Farmace	0,82	28.700,00
9	35.000 Fr	Paracetamol 200 mg/mL – Frasco 15 mL	Farmace	0,95	33.250,00
12	4.000 Bls/Fr	Ringer Associado Com Lactato Sódio – Solução Injetável, Sistema Fechado, Bolsa/Frasco com 500 mL	Farmace	2,99	11.960,00
Valor Total: R\$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais)					

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	2.000.000 Cpr	Dipirona Sódica 500 mg - Comprimido	Greenpharma	0,11	220.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E. - CNPJ: 15.031.173/0001-44

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor	Valor Total
				Unitário R\$	R\$
10	350.000 Cpr	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Hipolabor	0,09	31.500,00
Valor Total: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)					

• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	800.000 Cpr	Prometazina 25 mg - Comprimido	Cristália	0,13	104.000,00
Valor Total: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 1.727.710,00 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais)

Goiânia, 08 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 050/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Bee 37671, cujo objeto é a Aquisição de insumos (Agulhas e Seringas) para utilização nas Unidades de Saúde, Distritos Sanitários e SAMU do Município de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado e que foi julgado e indeferido o recurso apresentado, conforme documentos publicados em nosso site e encaminhados via email aos interessados. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• Cientifica Médica Hospitalar LTDA . - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	17.000 Cx	Agulha descartável 25 x 7 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexão luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. Com Registro na ANVISA/MS.	Wiltex	8,73	148.410,00
2	3.600 Cx	Agulha descartável 40 x 12 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexão luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. Com Registro na ANVISA/MS.	Wiltex	8,91	32.076,00
Valor Total: R\$ 180.486,000 (Cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais)					

• Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	190.300 Und	Seringa descartável de 20 ml com dispositivo de segurança, sem agulha , com bico luer lock, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo intervalos de 1 ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE, com proteção de toda extensão da agulha. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala	SR	0,97	184.591,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com Registro na ANVISA/MS.			
4	306.200 Und	Seringa descartável de 05 ml com dispositivo de segurança, sem agulha, com bico luer lock, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE, com proteção de toda extensão da agulha. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com Registro na ANVISA/MS.	SR	0,52	159.224,00
Valor Total: R\$ 343.815,00 (Trezentos e quarenta e três mil oitocentos e quinze reais)					

• E.R. Trindade - EPP. - CNPJ: 04.252.742/0001-65

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	254.200 Und	Seringa descartável 10 ml com dispositivo de segurança, sem agulha, com bico luer lock, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 10 intervalos de 1 ml e subdivisões de 0,2 ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE, com proteção de toda extensão da agulha. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com Registro na ANVISA/MS.	SR	0,75	190.650,00
Valor Total: R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil seiscentos e cinquenta reais)					

Valor Total do processo: R\$ 714.951,00 (Setecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais)

Goiânia, 08 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 212/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar **Kézia Regina de Oliveira Leal**, matrícula 1203525-01, inscrito no CPF nº 857.489.941-00, da Função de Confiança, Símbolo FC-1, e designá-la para a Função de Confiança, Símbolo FC-2, para que a mesma exerça a função administrativa de confecção de portarias, despachos, ofícios e outras atribuições inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

,

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 213/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **Francisco Pimentel dos Santos**, matrícula 968064-01, inscrito no CPF nº 605.063.771-72, da Função de Confiança, Símbolo FC-3, e designá-lo para a Função de Confiança, Símbolo FC-1, para que o mesmo exerça a função de motorista da Presidência e outras atribuições inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 214/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar **Lucas Gouveia Castilho**, matrícula 787531-01, inscrito no CPF nº 012.003.081-07, da Função de Confiança, Símbolo FC-5, e designá-lo para a Função de Confiança, Símbolo FC-3, para que o mesmo exerça a função de motorista da Presidência e outras atribuições inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 215/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora DANIELLE DE OLIVEIRA SENE, matrícula nº 959251-01, para exercer a Função de Confiança, símbolo FC-5, com as atribuições de acompanhar a agenda da presidência, controlar o fluxo de processos no gabinete, além de outras funções inerentes ao cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 32/2021 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	MATEUS RODRIGUES DE GOUVEIA	280.939.501-25	Quadra 21, lote 05, Bairro Feliz
2.	GODOFREDO RODRIGUES DE MELO	021.631.441-00	Quadra C1, lote 11, Bairro Santa Rita
3.	LEIA DE FATIMA VIEIRA	211.245.401-30	Quadra 806, lote 03, Chácara Elísios Campos
4.	SANDRA JOVENTINA DE FARIA DIAS	478.982.401-20	Quadra 807, lote 1/2, Chácara Elísios Campos
5.	IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	62.678.412/0001-32	Quadra 09, lote 05, Jardim Maria Helena
6.	ZAIDE PORTILHO LEITE	131.343.291-15	Quadra 73, lote 16, Jardim Presidente
7.	WILLIAN REIS ARAUJO	397.058.621-68	Quadra 36, lote 23, Loteamento Goiânia 2



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDERECO
8.	HUMBERTO JOSE LONGO	347.459.391-91	Quadra 36, lote 29, Loteamento Goiânia 2
9.	PAULA ALMEIDA SILVA SHRUMPF	745.364.781-91	Quadra 36, lote 47, Loteamento Goiânia 2
10.	MARILIA DOS ANJOS AVELAR RIBEIRO	814.593.511-34	Quadra 37, lote 03, Loteamento Goiânia 2
11.	EVANDRO MOREIRA AMORIM	362.577.701-06	Quadra 37, lote 06, Loteamento Goiânia 2
12.	ALEXANDRE TRENTINO	394.547.891-04	Quadra 37, lote 11, Loteamento Goiânia 2
13.	ANA GABRIELLY GOMES DE SOUZA	047.631.681-26	Quadra 37, lote 15, Loteamento Goiânia 2
14.	ATHOS JOHANN SOUSA SILVA	059.292.631-16	Quadra 37, lote 16, Loteamento Goiânia 2
15.	HELIO FERREIRA MACHADO	438.248.111-20	Quadra 37, lote 18, Loteamento Goiânia 2
16.	DANIEL LEITE LACERDA	886.019.271-49	Quadra 37, lote 19, Loteamento Goiânia 2
17.	LIULAI LEITE LACERDA	057.148.181-72	Quadra 37, lote 21, Loteamento Goiânia 2
18.	WESLEY CESAR DE PAULA	394.414.401-59	Quadra 37, lote 22, Loteamento Goiânia 2
19.	PEDRO GALDINO DO NASCIMENTO NETO	003.782.221-71	Quadra 37, lote 23, Loteamento Goiânia 2
20.	CLEONICE JACOMO DO COUTO	590.146.951-87	Quadra 37, lote 24, Loteamento Goiânia 2



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
21.	LEA MAULAZ COELHO	295.386.101-72	Quadra 37, lote 26, Loteamento Goiânia 2
22.	NADIA QUENIA DO BEM SANTOS	025.621.921-41	Quadra 37, lote 28, Loteamento Goiânia 2
23.	ZIRIAN PEREIRA MARTINS	044.491.691-15	Quadra 37, lote 29, Loteamento Goiânia 2
24.	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	056.587.678-30	Quadra 37, lote 31, Loteamento Goiânia 2
25.	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	008.419.398-02	Quadra 37, lote 32, Loteamento Goiânia 2
26.	LUCIEDA DOREA NASCIMENTO DE ALMEIDA	375.162.051-68	Quadra 37, lote 39, Loteamento Goiânia 2
27.	LAERCIO PAULO DA SILVA	347.154.521-20	Quadra 37, lote 48, Loteamento Goiânia 2
28.	MOISES LIBERALINO LEMOS	354.973.351-87	Quadra 37, lote 49, Loteamento Goiânia 2
29.	VALDINEIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	005.638.601-03	Quadra 38, lote 01, Loteamento Goiânia 2
30.	ARYANE BRASIL MUNIZ FAVARETTE E SEU ESPOSO	979.939.051-68	Quadra 38, lote 03, Loteamento Goiânia 2
31.	ESPOLIO DE JOSE ORLANDO LACERDA	145.382.296-87	Quadra 38, lote 08, Loteamento Goiânia 2
32.	DIVANI MARIA ALVES	288.327.601-34	Quadra 38, lote 11, Loteamento Goiânia 2
33.	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	117.554.821-91	Quadra 38, lote 13, Loteamento Goiânia 2



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
34.	FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA	741.136.071-68	Quadra 38, lote 18, Loteamento Goiânia 2
35.	RUI MACHADO DE OLIVEIRA	058.351.351-49	Quadra 39, lote 03, Loteamento Goiânia 2
36.	JOSE PEREIRA DA SILVA	193.210.151-91	Quadra 39, lote 05, Loteamento Goiânia 2
37.	ANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO	026.320.811-73	Quadra 39, lote 09, Loteamento Goiânia 2
38.	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	546.200.071-53	Quadra 39, lote 14, Loteamento Goiânia 2
39.	JANAINA DELLARETTI SILVA	817.434.591-49	Quadra 39, lote 15, Loteamento Goiânia 2
40.	DIVINA GOMES PEREIRA CALASSA	581.099.512-87	Quadra 39, lote 21, Loteamento Goiânia 2
41.	GISELE ARAUJO DE CAMARGOS LOPES	783.379.921-15	Quadra 39, lote 27, Loteamento Goiânia 2
42.	MARIZE CAMPOS BARBOSA	319.421.641-49	Quadra 39, lote 28, Loteamento Goiânia 2
43.	EVLASIO CHRISOSTOMO MACEDO	149.800.025-87	Quadra 39, lote 29, Loteamento Goiânia 2
44.	VANISA DE SOUSA RAMOS	287.709.941-53	Quadra 39, lote 34, Loteamento Goiânia 2
45.	RUDINEY BRITO CARDOSO JUNIOR	490.943.601-44	Quadra 39, lote 35, Loteamento Goiânia 2
46.	OTICA BRASIL LTDA E OUTRA	01.536.747/0001-21	Quadra 87, lote 06, Parque Amazônia


Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
47.	CASSIANO ROSA FILHO	440.416.831-49	Quadra 87, lote 07, Parque Amazônia
48.	OMAR ABDALA ABEID	095.126.591-15	Quadra 87, lote 10, Parque Amazônia
49.	JOAO PORFIRIO PESSOA	004.705.111-68	Quadra 87, lote 16, Parque Amazônia
50.	OTICA PRECISAO LTDA E OUTRA	01.081.108/0001-19	Quadra 87, lote 23, Parque Amazônia
51.	SELMA PIMENTA E OU	126.821.361-68	Quadra 88, lote 01, Parque Amazônia
52.	SELMA PIMENTA E OU	126.821.361-68	Quadra 88, lote 02, Parque Amazônia
53.	SELMA PIMENTA E OU	126.821.361-68	Quadra 88, lote 10, Parque Amazônia
54.	INST.DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUBLICOS DO EST.DE GO	01.246.693/0001-60	Quadra 90, lote01, Parque Amazônia
55.	INST.DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUBLICOS DO EST.DE GO	01.246.693/0001-60	Quadra 90, lote 10, Parque Amazônia
56.	INST.DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUBLICOS DO EST.DE GO	01.246.693/0001-60	Quadra 90, lote 11, Parque Amazônia
57.	MANOEL MAMEDE DA SILVA	167.664.231-53	Quadra 91, lote 12, Parque Amazônia
58.	DEUSDETE MARTINS DA SILVEIRA	057.987.521-00	Quadra 92, lote 01, Parque Amazônia


Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
59.	VICENTE LOPES DA ROCHA	049.524.561-53	Quadra 92, lote 08, Parque Amazônia
60.	VICENTE LOPES DA ROCHA	049.524.561-53	Quadra 92, lote 09, Parque Amazônia
61.	JOSE MARIA GALVAO	003.548.801-87	Quadra 92, lote 17, Parque Amazônia
62.	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.149.146/0001-04	Quadra 92, lote 18, Parque Amazônia
63.	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.149.146/0001-04	Quadra 92, lote 19, Parque Amazônia
64.	MARCIO CLEIDES GONZAGA	833.360.361-00	Quadra 93, lote 1/2E Parque Amazônia
65.	RAIMUNDO BATISTA MARINHO	309.782.461-87	Quadra 93, lote 08, Parque Amazônia
66.	ROGERIO MACHADO BUENO	486.173.931-49	Quadra 93, lote 10, Parque Amazônia
67.	ILZA MARTINS NUNES	419.416.321-49	Quadra 93, lote 12, Parque Amazônia
68.	ILZA MARTINS NUNES	419.416.321-49	Quadra 93, lote 13, Parque Amazônia
69.	AMAZÔNIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME E OUTRA	10.547.585/0001-18	Quadra 94, lote 1/22, Parque Amazônia
70.	ELCIANA MORAIS DA SILVA	310.325.751-15	Quadra 02, Lote 01, Residencial Aquários
71.	MARIA ESPINDOLA VALADARES	976.408.401-04	Quadra 02, Lote 27, Residencial Aquários II


Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
72.	ANISIO ARAUJO JUNIOR	276.749.591-04	Quadra 01, lote 08, Residencial Aruanã
73.	MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25.057.308/0001-02	Quadra 01, lote 16, Residencial Aruanã
74.	MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25.057.308/0001-02	Quadra 01, lote 17, Residencial Aruanã
75.	MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25.057.308/0001-02	Quadra 01, lote 18, Residencial Aruanã
76.	AIDA BUENO DE MORAES	692.334.701-72	Quadra 01, lote 31, Residencial Aruanã
77.	ALLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	011.237.461-17	Quadra 87, lote 25, Residencial Buena Vista IV
78.	ESMERALDA ALVES DA CUNHA	005.253.651-33	Quadra 87, lote 29, Residencial Buena Vista IV
79.	JULIO PEDRON	049.790.361-04	Quadra 03, lote 43, Residencial Center Ville
80.	ABRAO RIBEIRO DE LIMA	984.516.181-20	Quadra 43, lote 03, Residencial Itaipu
81.	Kassio Oliveira Maia	970.692.641-00	Quadra 02, lote 35, Residencial Rio Jordão
82.	DIVINO MARCIO BARBOSA	814.221.481-49	Quadra 27, lote AREA, Residencial Solar Ville
83.	JUNIO FERNADES ALVES	943.323.471-53	Quadra 28, lote 01/15, Residencial Solar Ville
84.	IVANALDO GOMES PATRIOTA	613.255.541-20	Quadra 29, lote 10, Residencial Solar Ville



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
85.	SOLANGE MENELIK PIRES	435.975.211-34	Quadra 12, lote 19, Parque Industrial de Goiânia
86.	SOLANGE MENELIK PIRES	435.975.211-34	Quadra 12, lote 20, Parque Industrial de Goiânia
87.	CONFUCIO DE MOURA RODRIGUES	039.950.974-72	Quadra 17, lote 07, Parque Industrial de Goiânia
88.	AIRTON MOREIRA REIS	225.318.661-91	Quadra 18, lote 04, Parque Industrial de Goiânia
89.	TORRES DO BRASIL LTDA	05.022.838/0001-08	Quadra 34, lote 06/89, Setor Crimeia Leste
90.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 13, lote 01, Setor Três Marias
91.	SILVANI DA SILVA	707.040.741-68	Quadra 13, lote 05, Setor Três Marias
92.	CAMILLA BATISTA DOS ANJOS	981.003.781-34	Quadra 13, lote 06, Setor Três Marias
93.	RITA DE CASSIA PEREIRA TEIXEIRA	233.193.991-87	Quadra 13, lote 07, Setor Três Marias
94.	KENIO DAS CHAGAS OLIVEIRA	815.588.051-68	Quadra 13, lote 11, Setor Três Marias
95.	LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 12, Setor Três Marias
96.	LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 13, Setor Três Marias
97.	LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 14, Setor Três Marias

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
98.	LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 15, Setor Três Marias
99.	LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 17, Setor Três Marias
100.	LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 18, Setor Três Marias
101.	RENATA REIS DE MELO COUTRINS	42.361.831/0001-39	Quadra 13, lote 22, Setor Três Marias

Goiânia, 03 de setembro de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

**PORTARIA Nº 507/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 1015524-01 e CPF nº 034.707.401-43, como **GESTOR** e o empregado **RAFAEL ARAÚJO PACHECO**, matrícula nº 1034995-01 e CPF nº 894.070.401-00, para atuar como **FISCAL** da Contratação que tem por objeto a aquisição de filme agrícola difusor cristal transparente, espessura 150 micras, 12m x 60m, celebrado entre esta Companhia e a empresa **HORTAVIVA COMERCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.936.897/0001-50, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, conforme consta no Termo de Referência decorrente de Dispensa de Licitação do Processo nº 86329042/2021.

Art. 2º - Designar o empregado **VICTOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1084526-01 e CPF nº 043.964.871-85, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 511/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **JOSEMAR RODRIGUES FREITAS**, matrícula nº **399469-03**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLAN.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 512/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **FABIO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº **1027182-01**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 515/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado DARLENO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1077414-01, para prestar serviço junto ao Programa de Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**RESOLUÇÃO N° 030/2021 - DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Memorando nº 0252/2021 – DIROP, da Diretoria Operacional, tendo como interesse a aquisição de filme agrícola difusor em caráter excepcional, visando atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG;

2 - Considerando o contido no Processo nº 86329042/2021 e no Parecer nº 439/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, em favor da empresa **HORTAVIVA COMERCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.936.897/0001-50**, visando a aquisição de filme agrícola difusor cristal transparente, espessura 150 micras, 12m x 60m, para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, no valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e especificações técnicas constantes Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 110/2020-AJU****Processo Administrativo nº 83283416/2020****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS** e **NAYARA ALVES DOS SANTOS**.

DATA: Goiânia, 11 de agosto de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADORES: Nádia Cristina Alves dos Santos e Nayara Alves dos Santos – **PROPRIETÁRIAS**.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2020 – AJU.

PRAZO: Vigorando este aditivo de 19/08/2021 a 19/08/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.296,85 (hum mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 15.562,20 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor Operacional



PORTARIA Nº 77/2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA CMTC,
UMA COMISSÃO DE TRABALHO
PARA VERIFICAÇÃO DO
INVENTÁRIO DE 2021 DO
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às determinações do Artigo 12, parágrafo 2º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, uma comissão de trabalho para verificação do inventário de 2021 do patrimônio e almoxarifado desta Companhia, grupo este, composto pelos funcionários abaixo relacionados:

1 – SILMAR EVARISTO MENDANHA – matrícula nº 1420119-01, Presidente;

2 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA ALVES – matrícula nº 1438832-03, Membro;

3 – LORENNNA MAYARA SANTANA MENDONÇA – matrícula nº 1266969-02, Membro.

Art. 2º. A Comissão ora instituída tem até a data de 30 de outubro do corrente ano para a conclusão dos trabalhos.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente

**PORTARIA Nº 079/2021.****DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTc, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a Função Comissionada de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, desta companhia, **VILMA APARECIDA PEREIRA PATROCÍNIO**, portadora do CPF nº 857.951.861-04.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 08 de setembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente

**PORTARIA Nº 080/2021**

RETIFICA PORTARIA DE Nº 071/2021 QUE DISPÕE SOBRE PESSOAL

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 071/2021, da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – publicada no Diário Oficial do Município, no dia 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre pessoal,

onde se lê: **DESIGNAR**, Luiz Alexandre Ruas Abreu, matriculado sob o nº 303100-03 e CPF de nº 198.512.511-00,

leia-se: LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU, matriculado sob o nº 303100-03 e CPF nº 198.512.511-00, ocupante da função de Assistente de Gestão Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento de Transporte da Diretoria Técnica da CMTA, com ônus para esta companhia, nos termos da Lei Estadual nº 20.756/2020.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO Nº: 2021/000121 e 2021/000115

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: ESPERANÇA COMBUSTÍVEIS EIRELI. (CNPJ/MF: 29.663.653/0001-32).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 36/2020, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia, objeto do Pregão Presencial nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Rescisão Contratual fundamenta-se no artigo 79, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 9.2.2, da Cláusula Nona do Contrato nº 36/2020, devidamente autorizada pelo Diretor Financeiro da RESCINDENTE, por intermédio do Despacho nº 484/2020/DF, de 11 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

ACANTO AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI CNPJ/CPF nº 13.599.033/0001-41 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de vidros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Obras de alvenaria; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comissaria de despachos; e Perfuração e construção de poços de água, desenvolvida(s) na Rua 8, nº 140, QUADRA 23, LOTE: 08, Vila Abaja, Goiânia, GO.

AUTO POSTO BALI LTDA CNPJ nº 43.026.473/0001-70 torna público que solicitou da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licenças Ambientais de Instalação para a construção de edifício (CNAE 41.20-4-00), para fins de abrigar Posto de Combustível na Avenida Madrid esquina com Avenida Nadra Bufaiçal, Quadra 146, Lote 01, Bairro Faiçalville, em Goiânia/GO.

AUTO POSTO K 134 EIRELI, CNPJ: 22.774.264/0001-35, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás – SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Av. Sebastião Jerônimo dos Santos, s/nº, Quadra VI Lote 10-1 – Centro, Aruanã/GO, CEP: 76.710-000.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

BIO CELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF nº 03.576.638/0001-63 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e para a(s) seguinte(s) atividade(s): Laboratórios clínicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; e Atividades de fisioterapia (Dispensada *), desenvolvida(s) na R GB14, nº 258, Quadra: 16, Lote: 01, Setor JD Guanabara II, Goiânia-GO.

FERNANDO ALVES FERREIRA, inscrito pelo CNPJ nº. 36.113.938/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Fácil - LAF, para atividade de comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; fabricação de calçados de couro; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados, no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, Qd. 22, Lt. 12, N. 678, Setor Centro Oeste, Goiânia- GO.

MÚLTIPLA METAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ/CPF nº 07.969.159/0001-68 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de esquadrias de metal; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Aluguel de andaimes, desenvolvida(s) na Rua 8, nº 140, QUADRA 23, LOTE: 06, Vila Abaja, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ORGANIZAÇÃO RASSI SOCIEDADE LTDA., CNPJ: 01.545.664/0001-07, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento hospitalar, situado Avenida A, esquina com Rua 7 e com Avenida República do Líbano, Nº. 333, Quadra E0, Lotes 12/14, Setor Oeste, Goiânia- GO.